

~~SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL~~



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

CAMPUS PESQUEIRA

COMISSÃO DE MONITORIA

Edital: 17/2020
Data: 29/12/2020

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE
MONITORIA VOLUNTÁRIA – ENSINO TÉCNICO**

A Direção Geral, Direção de Ensino, Divisão de Ensino Técnico e Coordenação de Formação Geral, fazem saber a comunidade discente que se encontram abertas inscrições para o segundo processo de seleção de monitores voluntários que atuarão no segundo semestre letivo de 2020, no módulo 3 do Nível Técnico.

1. DO OBJETIVO

Este Edital tem por objetivo estabelecer as normas para a seleção de monitores que atuarão na Coordenação de Formação Geral do nível técnico.

2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

- i. Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência.
- ii. Complementar a formação acadêmica do estudante - monitor.
- iii. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes.
- iv. Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino.
- v. Contribuir para a redução dos problemas de retenção e evasão escolar.
- vi. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados a práxis pedagógica, venha fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo de trabalho.
- Vii. Auxiliar o docente no atendimento aos discentes durante as aulas remotas.

DOS PRAZOS

As inscrições e a avaliação dos candidatos à monitoria obedecerão ao seguinte cronograma:

1.1. Inscrição

Das 09h do dia 29 de dezembro de 2020 até as 23h59 do dia 31 de Dezembro de 2020.

1.2. Avaliação dos Candidatos

A avaliação será classificatória e eliminatória, ocorrerá no dia 04 de janeiro de 2021, através de análise do histórico escolar. Os resultados serão publicados a partir do dia 05/01/2021.

1. DECLARAÇÃO DE MONITORIA

Será concedida pela Direção de Ensino uma declaração de participação das atividades de monitoria:

- a. Ao aluno que tiver exercido a atividade de monitoria em um módulo, com participação mínima em 75% das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa.
- b. Ao professor orientador que cumprir todas as exigências do programa, bem como o Q-acadêmico estiver com o diário preenchido.

2. DAS VAGAS

CURSO	PROFESSOR (A)	COMPONENTE CURRICULAR	PRÉ-REQUISITOS	NÚMERO DE VAGAS
Formação Geral	Lindeberg	Química V	Ter sido aprovado no componente curricular	1
Formação Geral	Lindeberg	Química III	Ter sido aprovado no componente curricular	1

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para assumir uma das vagas estabelecidas neste edital, o discente deverá:

- 3.1.** Ser estudante regularmente matriculado em curso de nível superior ou do nível técnico do IFPE Campus Pesqueira.
- 3.2.** Dispor entre oito e doze horas semanais, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante em seu curso regular nem com as atividades de programas de Extensão nem com as atividades de programas de Pesquisa no qual os alunos estejam vinculados.
- 3.3.** Desenvolver as atividades de monitoria em apenas um componente curricular por semestre.
- 3.4.** Apresentar no momento da inscrição a carta da anuência do(a)s orientador (a)s dos respectivos Programas (Extensão/Pesquisa) (ANEXO V).
- 3.5.** Caso o candidato esteja vinculado a programas de pesquisa e/ou extensão será necessária a assinatura do respectivo professor orientador (a) nos horários de realização das atividades de acordo com o quadro 1 do ANEXO V.

3.6. Ter obtido média final igual ou superior a 7,0 (sete) para o nível superior e 6,0 (seis) para o nível técnico no componente curricular cursado no IFPE, no qual está pleiteando a monitoria.

3.7. O orientador só poderá participar de um novo edital de monitoria caso não apresente pendências dos semestres anteriores.

3.8. Ter acesso a internet e disponibilidade para encontros pelo Google Meet e interação pelo Whatsapp.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Da Inscrição

- i. As inscrições online acontecerão através do Link: <https://forms.gle/jN1VDL6B5KJR7XCB9>
- ii. Os documentos abaixo devem ser anexados no formulário de inscrição.
 - 4.1.ii.1. Comprovante de que o candidato está regularmente matriculado no IFPE/campus Pesqueira (DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA);
 - 4.1.ii.2. Histórico escolar do IFPE (Obrigatório para todos os candidatos);
 - 4.1.ii.3. Cópia de documento pessoal com foto (CNH, RG, CTPS ou PASSAPORTE).
 - 4.1.ii.4. Anexo V deste edital preenchido e assinado pelo candidato, orientador de pesquisa ou extensão.
- iii. Os candidatos deverão fazer a inscrição no prazo determinado nesse Edital.
- iv. O candidato receberá o comprovante de inscrição através de e-mail.

4.2. Da Avaliação

- i. O processo seletivo de monitores será regido pelo mérito acadêmico e pelo atendimento às condições estabelecidas neste edital.
- ii. O mérito acadêmico será verificado por avaliação da média final no conteúdo curricular objeto da seleção.
- iii. Será eliminado do processo seletivo o candidato que tenha obtido média final, no conteúdo curricular objeto da seleção, inferior a 7,0 (sete vírgula zero), para o curso superior; e 6,0 (seis vírgula zero) para os cursos médios integrado e subsequente.
- iv. O monitor é responsável pela veracidade dos dados informados e por manter os seus dados cadastrais atualizados no sistema de controle acadêmico do IFPE -Pesqueira.
- v. A classificação dos candidatos, até o limite do número de vagas destinadas será realizada de acordo com a ordem decrescente, considerando-se duas casas decimais da média final no conteúdo curricular objeto da seleção.
- vi. Classificar-se-ão, em ordem, os candidatos que obtiverem a maior média no conteúdo curricular.
- vii. Em caso de igualdade na média final do conteúdo curricular, terá preferência para efeito de classificação, em ordem sucessiva, o candidato com:
 1. maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);

2. mais idade.
 3. Os critérios seguirão a ordem estabelecida no tem vii.
- viii. Após o processo avaliativo, será emitido um parecer por cada coordenação, com a listagem dos estudantes aprovados (nome completo, nota final e classificação) em ordem de classificação, que deverá ser encaminhado a Divisão de Ensino Técnico.
 - ix. De acordo com o resultado da seleção, o estudante-candidato poderá interpor recurso, através do e - mail dentec@pesqueira.ifpe.edu.br.
 - x. Após o prazo de recurso e com a decisão exarada nos termos do item iv acima, será considerado aprovado o aluno que obtiver nota final no processo seletivo, conforme o subitem vi e vii.
 - xi. Caso não haja candidatos aprovados para um determinado componente curricular, a Diretoria de Ensino, em acordo com a Comissão de Monitoria, poderá redistribuir as vagas daí decorrentes.
 - xii. A divulgação dos resultados será feita de acordo com as datas expressas no Cronograma (item 11 deste edital).
 - xiii. Os candidatos aprovados para o Programa de Monitoria que preencherem as vagas disponíveis deverão comparecer à Reunião de Orientação, a ser marcada de forma remota, no dia e horário previstos no Cronograma (item 13 deste edital). Nessa ocasião, os estudantes-monitores receberão orientações da Comissão de Monitoria e das Coordenações dos Cursos, referentes ao desenvolvimento de suas atividades.
 - xiv. Para exercer a monitoria na disciplina cadastrada em 2020.2, o monitor selecionado deverá manifestar a sua anuência, declarando condições técnicas de acompanhamento de atividades remotas na forma de Estudos Continuados Emergenciais.

4.3. DOS RESULTADOS

Os resultados serão publicados em Edital específico, a partir do dia **05/01/2021** por ordem de classificação de acordo com as notas obtidas no processo seletivo.

A ocupação das vagas ocorrerá de acordo com o quantitativo especificado no item 2 deste edital.

Os alunos aprovados no edital e não classificados irão compor um cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade do(a) docente do componente curricular.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

São atribuições do estudante-monitor:

- i. Auxiliar o docente-orientador, exclusivamente, em atividades de ensino assim como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração e correção das avaliações;
- ii. Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais do componente curricular;
- iii. Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

- iv. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria (ANEXO I), com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- v. Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o componente curricular em que estiver matriculado regularmente;
- vi. Comparecer a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades remotas previstas no seu Plano de Monitoria e programadas pelo docente-orientador.
- vii. Apresentar ao docente-orientador, no final do módulo do componente em que é monitor, Relatório Final de suas atividades (ANEXO IV), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades constando a assinatura do monitor e do(a) orientador (a).
- viii. Caso venha a desistir do Programa de Monitoria, comunicar formalmente ao docente-orientador seu desligamento do programa e solicitar via e-mail(Dentec@pesqueira.ifpe.edu.br) à Comissão de Monitoria a suspensão da atividade de monitoria, justificando a sua solicitação.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE-ORIENTADOR

São atribuições do docente-orientador:

- i. Elaborar um Plano de Monitoria(ANEXO I) com as atividades a serem desenvolvidas pelo estudante- monitor.
- ii. Programar, em parceria com o estudante-monitor, a execução das atividades do Plano de Monitoria referentes ao componente curricular a ser atendido durante a vigência do Programa.
- iii. Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento remoto aos estudantes.
- iv. Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação.
- v. Orientar e supervisionar as atividades do monitor, visando o fiel cumprimento das atividades de monitoria, comunicando, por escrito, à Comissão de Monitoria, possíveis irregularidades.
- vi. Comunicar por escrito à Comissão de Monitoria, a desistência de estudantes-monitores, para que esta promova o desligamento do aluno do programa.
- vii. Comunicar por escrito à Comissão de Monitoria, a inobservância das obrigações do estudante-monitor, explicando os motivos e solicitando o desligamento do aluno do Programa de Monitoria.
- viii. Apresentar à Coordenação de Curso o Plano de Monitoria;
- ix. Apresentar à Coordenação de Curso e a Divisão de Ensino Técnico o horário e dias da atividade de monitoria até o dia **13/01/2021**;
- x. Elaborar um Relatório de Atividades (ANEXO IV) em que constem as atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor, bem como o documento de avaliação delas no final do módulo do componente curricular.
- xi. Preencher o Relatório Final de Atividades de Monitoria do docente(PARTE DO ORIENTADOR) (ANEXO II), contendo uma apreciação das atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor, acompanhado do documento de avaliação do aluno. O documento deve ser anexado ao Relatório Final de Monitoria do Discente (Anexo IV) e encaminhado à Dentec, para que seja emitida a declaração. O orientador que não entregar o Relatório Final de Atividades de Monitoria perderá o direito de participar do edital de monitoria subsequente.

7. DAS ATIVIDADES VEDADAS

Ao monitor aprovado no Processo Seletivo do Programa de Monitoria do IFPE Campus Pesqueira, não compete:

- i. Substituir o professor em atividade docente, incluindo ministrar aulas;
- ii. Avaliar os alunos da disciplina;
- iii. Auxiliar o professor em atividades que não estejam relacionadas à disciplina para a qual o monitor foi selecionado;
- iv. Preencher o Diário de Classe;
- v. Executar atividades administrativas;
- vi. Exercer a monitoria em mais de um componente curricular no mesmo período letivo.

8. DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA

O Monitor será excluído do Programa de Monitoria do IFPE Campus Pesqueira, quando incorrer em uma das cláusulas a seguir:

- i. Identificação de incompatibilidade da carga horária das atividades desenvolvidas pelo aluno monitor durante todo o semestre ao qual o aluno está vinculado ao programa de monitoria com as atividades de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão;
- ii. Não cumprimento satisfatório das atribuições pertinentes a monitoria de acordo com o plano de monitoria (ANEXO I) preenchido no início das atividades;
- iii. Trancamento do curso;
- iv. Conclusão do Curso;
- v. Indisciplina;
- vi. Desistência;
- vii. Caso o estudante-monitor não cumprimento com a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas.
- viii. Caso haja alguma inconsistência nas informações apresentadas durante o processo de seleção, bem como no período de exercício das atividades. É de inteira responsabilidade do aluno a veracidade das informações fornecidas.

Quando ocorrer a exclusão do monitor de um dado componente curricular, será convocado o próximo candidato de acordo com a lista de aprovados divulgada no edital de resultado da seleção de monitoria que obteve a maior nota no processo seletivo do presente edital vinculado àquele componente curricular.

O orientador após a exclusão do monitor deverá preencher um relatório parcial contendo as atividades desenvolvidas e o motivo do desligamento do monitor, devendo o documento ser assinado pelo orientador e monitor.

O aluno monitor deverá preencher um relatório parcial contendo as atividades desenvolvidas e o motivo do seu desligamento, devendo o documento ser assinado pelo orientador e monitor.

9. SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS BOLSISTAS

- i. A implementação de futuras bolsas está condicionada aos recursos disponibilizados pela administração do IFPE – Campus Pesqueira.

10. DECLARAÇÃO DE MONITORIA

10.1. Será concedida pela Comissão do Programa de Monitoria uma Declaração de Monitoria.

10.1.1 Para o estudante:

I - Que deverá ter exercido a atividade de monitoria durante o período de vigência do Programa de Monitoria, com participação mínima em 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa, além de obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) no Relatório Final de Atividades de Monitoria.

II - Ainda para que o aluno monitor receba a declaração de monitoria deverá elaborar o Relatório Final de Atividades de Monitoria (PARTE DO ESTUDANTE) e encaminhá-lo ao professor-orientador até o prazo estabelecido no Cronograma (item 11 deste Edital).

10.1.2 Para o docente: I – Para obtenção da declaração de monitoria o professor orientador deverá entregar o Relatório Final de Atividades de Monitoria contendo a PARTE DO ORIENTADOR e a PARTE DO ESTUDANTE (ANEXOS II e IV), até o prazo estabelecido no Cronograma (item 11 deste Edital).

10.2 A Comissão de Monitoria analisará os Relatórios Finais de Atividades de Monitoria. Apenas após análise serão emitidas as declarações de monitoria dos alunos e professores que tenham cumprido os termos do Programa.

10.3 Não será concedida declaração de monitoria ao aluno e ao professor que deixarem de cumprir o determinado nos itens 10.1.1 e 10.1.2.

11. CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA
29/12/2020	Publicação do Edital
29/12/2020 a 31/12/2020	Inscrições pelo link: https://forms.gle/jN1VDL6B5KJR7XCB9
04/12/2021	Análise dos históricos
05/12/2021	Resultado preliminar dos estudantes habilitados para exercer a monitoria

06/01/2021	Envio de Recursos dos estudantes à comissão através do e-mail: dentec@pesqueira.ifpe.edu.br
07/01/2021	Resultado final da seleção dos estudantes.
08/01/2021	Reunião de Orientação aos monitores.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- i. É de inteira responsabilidade dos estudantes e orientadores o conhecimento e cumprimento das regras deste edital, além de acompanhar pelo site do IFPE Campus Pesqueira e quadros de aviso todos os informes referentes ao Programa de Monitoria 2020.2.
- ii. Cabe ao estudante e ao docente providenciar todos os documentos exigidos neste edital.
- iii. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de monitoria e/ou pelo Departamento de Ensino.

Prof.^a. Manuela Queiroz Oliveira

Presidente da Comissão de Monitoria

PROF.^a. KALINA CÚRIE TENÓRIO FERNANDES DO RÊGO BARROS
Diretora de Ensino

PROF. VALDEMIR MARIANO

Diretor Geral

ANEXO I

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PESQUEIRA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA
EDITAL Nº 17 /2020

PLANO DE MONITORIA

CURSO:
 COMPONENTE CURRICULAR:
 DOCENTE ORIENTADOR(A):

1 - INTRODUÇÃO

2 - OBJETIVOS

3 - METODOLOGIA

A monitoria deste componente curricular será realizado de acordo com o seguinte quadro de metodologia:

ATIVIDADE	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES

4 - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

5 - RESULTADOS ESPERADOS

Pesqueira, _____ de _____ de 20 ____.

Docente Orientador

Coordenador do Curso

ANEXO II

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DE MONITORIA - DOCENTE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE ENSINO CAMPUS _____	
PROGRAMA DE MONITORIA RELATÓRIO DE ATIVIDADES	
DADOS GERAIS	
CURSO:	TURMA:
COMPONENTE CURRICULAR:	
EDITAL:	DATA:
PLANO DE MONITORIA:	
OBJETIVO GERAL:	
DOCENTE - ORIENTADOR:	SIAPE:
ESTUDANTE – MONITOR:	MATRÍCULA:
TIPO DE MONITORIA:(<input type="checkbox"/>) VOLUNTÁRIA (<input type="checkbox"/>) REMUNERADA	PERÍODO:
MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORIA:	
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTUDANTE-MONITOR	
1. Atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor:	
2. As atividades apresentadas pelo estudante- monitor atendeu aos objetivos propostos?	

3. Contribuições do estudante-monitor para o ensino do componente curricular:

4. É prevista a continuidade do monitor (a) no próximo semestre? () Sim () Não

Local, ____ / ____ / _____

Docente-Orientador:

Assinatura: _____

ANEXO III



FREQUÊNCIA DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

PERÍODO:

ALUNO (A) MONITOR (A):

ORIENTADOR (A):

RESUMO DAS ATIVIDADES SEMANAIS (*)	DATA	HORÁRIO (ENTRADA/SAÍDA)	RUBRICA DO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO	OBSERVAÇÕES

Carga Horária Mensal Total: _____ h

Pesqueira, ____ / ____ / ____

Assinatura do Orientador: _____

Recebido em ____ / ____ / ____

Servidor/Departamento: _____

(*) Quando a atividade for realizada fora da Instituição, indicar o local/atividade.

ANEXO IV**MODELO DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA DO DISCENTE**

(Obs: Relatório com o máximo de 5 páginas)

Curso:

Nome do (a) aluno (a) monitor (a):

Nome do (a) professor (a) orientador (a):

Componente curricular:

Carga horária semanal dedicada as atividades de monitoria:

Início das atividades:

Término das atividades:

Atividades Desenvolvidas:

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do mês.

Dificuldades encontradas:**Sugestões para a melhoria do processo:**

Assinatura do (a) monitor (a): _____

Assinatura do (a) orientador (a): _____

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO MONITOR

Nome _____	RG _____	ORGÃO EXPEDIÇÃO _____	CPF _____	Semestre _____
Endereço: _____	Cidade: _____	CEP: _____		
E- mail: _____	Telefone celular () _____			

DADOS DA MONITORIA

Monitoria Pretendida (Componente curricular) _____
Curso _____ Orientador: _____

Quadro 1 – Atividades de monitoria, ensino, pesquisa e/ou extensão desenvolvidas pelo candidato*.

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
07:00 às 08:00						
08:00 às 09:00						
09:00 às 10:00						
10:00 às 11:00						
11:00 às 12:00						
12:00 às 13:00						
13:00 às 14:00						
14:00 às 15:00						
15:00 às 16:00						
16:00 às 17:00						
17:00 às 18:00						
18:00 às 19:00						
19:00 às 20:00						
20:00 às 21:00						
21:00 às 22:00						

*Caso o candidato esteja vinculado a programas de pesquisa e/ou extensão será necessária a assinatura do respectivo professor orientador (a) nos horários de realização das atividades.

_____	_____	_____
Assinatura do candidato (a)	Assinatura do Orientador de Pesquisa/Extensão	Assinatura do orientador de Monitoria